Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 5.139 DE 18 DE AGOSTO DE 2006.

Autoriza a inclusão de ação, da Secretaria Municipal de Educação – R$ 170.000,00 – PPA.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, em cumprimento ao disposto no art. 42 da Lei Federal N° 4.320/64, autorizado a incluir ação, no valor de R$ 170.000,00 (Cento e Setenta mil reais), destinados à inclusão no PPA – Plano Plurianual, no Programa n.º 026 "Incentivo à Cultura", assim distribuídos: o valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), com inclusão da ação " Manutenção das Atividades do Conselho de Cultura" e o valor R$ 150.000,00 (Cento e Cinqüenta reais) acrescendo na ação "Promoção de Eventos Culturais", ambas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de Agosto de 2006.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração